



Prefeitura De Lucélia

Administração

Notificação 2

Assistência Social

CRIANÇA FELIZ 2025 11

Licitação

Extrato De Ata 12

Recursos Humanos

Convocações 13

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.lucelia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura De Lucélia

CNPJ: 44.919.918/0001-04

Telefone: (18) 3551-9200

Celular:

E-mail: comunicacao@lucelia.sp.gov.br

Av, Brasil, nº 1101 - Centro - CEP: 17780-000

Lucélia - SP

Site: www.lucelia.sp.gov.br



Prefeitura De Lucélia

Administração

Notificação

NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte ciente de que deverá, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, proceder à devida regularização da atividade comercial exercida no endereço abaixo junto ao Cadastro de Rendas Mobiliárias do Município de Lucélia:

Razão Social: **JAIME MINORU SAITO LTDA**

CNPJ: **03.099.418/0001-96**

Endereço: **AVENIDA INTERNACIONAL 1915, CENTRO, LUCELIA - SP**

Atividade: **Comércio varejista de artigos de joalheria**

OBS: o NÃO ATENDIMENTO dessa notificação dará ensejo às sanções legais previstas na Lei nº 1.210/74, e as medidas judiciais cabíveis.

Lei Municipal nº. 1.210/74 – Art. 80 e 82, § 1º do Código Tributário Municipal.

Lei Municipal nº. 3.175/00 – Art. 18, incisos VII e VIII, e Art. 19, incisos II e III.

Setor de Tributação
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA



NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte ciente de que deverá, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, proceder à devida regularização da atividade comercial exercida no endereço abaixo junto ao Cadastro de Rendas Mobiliárias do Município de Lucélia:

Razão Social: **EMPRESA LUCÉLIA DE TURISMO LTDA**

CNPJ: **00.212.004/0001-33**

Endereço: **RUA CESAR SGARBI 1318, SALA 01, VILA DALVA, LUCÉLIA - SP**

Atividade: **Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal**

OBS: o NÃO ATENDIMENTO dessa notificação dará ensejo às sanções legais previstas na Lei nº 1.210/74, e as medidas judiciais cabíveis.

Lei Municipal nº. 1.210/74 – Art. 80 e 82, § 1º do Código Tributário Municipal.

Lei Municipal nº. 3.175/00 – Art. 18, incisos VII e VIII, e Art. 19, incisos II e III.

Setor de Tributação
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA



NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte ciente de que deverá, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, proceder à devida regularização da atividade comercial exercida no endereço abaixo junto ao Cadastro de Rendas Mobiliárias do Município de Lucélia:

Razão Social: **W.B.C. CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA - ME**

CNPJ: **01.114.663/0001-08**

Endereço: **V MARG FRANCISCO ANTONIO FORTUNATO 1705, BLOCO B, SALA 02, LADO NORTE, LUCELIA - SP**

Atividade: **Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente**

OBS: o NÃO ATENDIMENTO dessa notificação dará ensejo às sanções legais previstas na Lei nº 1.210/74, e as medidas judiciais cabíveis.

Lei Municipal nº. 1.210/74 – Art. 80 e 82, § 1º do Código Tributário Municipal.

Lei Municipal nº. 3.175/00 – Art. 18, incisos VII e VIII, e Art. 19, incisos II e III.

Setor de Tributação
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA



NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte ciente de que deverá, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, proceder à devida regularização da atividade comercial exercida no endereço abaixo junto ao Cadastro de Rendas Mobiliárias do Município de Lucélia:

Razão Social: **ARAUJO & BARCELOS TRANSPORTES LTDA**

CNPJ: **11.090.906/0001-60**

Endereço: **RUA CECILIA MENDES DE MESQUITA 244, VILA RANCHARIA, LUCÉLIA - SP**

Atividade: **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**

OBS: o NÃO ATENDIMENTO dessa notificação dará ensejo às sanções legais previstas na Lei nº 1.210/74, e as medidas judiciais cabíveis.

Lei Municipal nº. 1.210/74 – Art. 80 e 82, § 1º do Código Tributário Municipal.

Lei Municipal nº. 3.175/00 – Art. 18, incisos VII e VIII, e Art. 19, incisos II e III.

Setor de Tributação
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA



NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte ciente de que deverá, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, proceder à devida regularização da atividade comercial exercida no endereço abaixo junto ao Cadastro de Rendas Mobiliárias do Município de Lucélia:

Razão Social: **VIACAO LOPES LTDA**

CNPJ: **44.920.411/0001-70**

Endereço: **MARGINAL FRANCISCO ANTONIO FORTUNATO 1641, JD PAULISTA, LUCÉLIA - SP**

Atividade: **Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal**

OBS: o NÃO ATENDIMENTO dessa notificação dará ensejo às sanções legais previstas na Lei nº 1.210/74, e as medidas judiciais cabíveis.

Lei Municipal nº. 1.210/74 – Art. 80 e 82, § 1º do Código Tributário Municipal.

Lei Municipal nº. 3.175/00 – Art. 18, incisos VII e VIII, e Art. 19, incisos II e III.

Setor de Tributação
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA



NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte ciente de que deverá, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, proceder à devida regularização da atividade comercial exercida no endereço abaixo junto ao Cadastro de Rendas Mobiliárias do Município de Lucélia:

Razão Social: **CHAVES MARMORARIA LTDA**

CNPJ: **11.503.839/0001-69**

Endereço: **RUA PREF JOAO GARCIA MALDONADO 103, VILA CAYRES, LUCÉLIA - SP**

Atividade: **Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras**

OBS: o NÃO ATENDIMENTO dessa notificação dará ensejo às sanções legais previstas na Lei nº 1.210/74, e as medidas judiciais cabíveis.

Lei Municipal nº. 1.210/74 – Art. 80 e 82, § 1º do Código Tributário Municipal.

Lei Municipal nº. 3.175/00 – Art. 18, incisos VII e VIII, e Art. 19, incisos II e III.

Setor de Tributação
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA



NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte ciente de que deverá, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, proceder à devida regularização da atividade comercial exercida no endereço abaixo junto ao Cadastro de Rendas Mobiliárias do Município de Lucélia:

Razão Social: **OLHER & OLHER LTDA**

CNPJ: **04.578.582/0001-49**

Endereço: **AVENIDA INTERNACIONAL 1659, CENTRO, LUCÉLIA - SP**

Atividade: **Comércio varejista de artigos de óptica**

OBS: o NÃO ATENDIMENTO dessa notificação dará ensejo às sanções legais previstas na Lei nº 1.210/74, e as medidas judiciais cabíveis.

Lei Municipal nº. 1.210/74 – Art. 80 e 82, § 1º do Código Tributário Municipal.

Lei Municipal nº. 3.175/00 – Art. 18, incisos VII e VIII, e Art. 19, incisos II e III.

Setor de Tributação
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA



NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte ciente de que deverá, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, proceder à devida regularização da atividade comercial exercida no endereço abaixo junto ao Cadastro de Rendas Mobiliárias do Município de Lucélia:

Razão Social: **ARIEL DE BARROS LTDA**

CNPJ: **07.400.649/0001-49**

Endereço: **RUA DUARTE JOSE GONÇALVES 1172, VILA CAYRES, LUCELIA - SP**

Atividade: **Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal**

OBS: o NÃO ATENDIMENTO dessa notificação dará ensejo às sanções legais previstas na Lei nº 1.210/74, e as medidas judiciais cabíveis.

Lei Municipal nº. 1.210/74 – Art. 80 e 82, § 1º do Código Tributário Municipal.

Lei Municipal nº. 3.175/00 – Art. 18, incisos VII e VIII, e Art. 19, incisos II e III.

Setor de Tributação
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA



NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte ciente de que deverá, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, proceder à devida regularização da atividade comercial exercida no endereço abaixo junto ao Cadastro de Rendas Mobiliárias do Município de Lucélia:

Razão Social: **ALTA PAULISTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA**

CNPJ: **07.583.430/0001-22**

Endereço: **V MARG FRANCISCO ANTONIO FORTUNATO 1705, BLOCO A, LADO NORTE, LUCÉLIA - SP**

Atividade: **Locação de automóveis sem condutor**

OBS: o NÃO ATENDIMENTO dessa notificação dará ensejo às sanções legais previstas na Lei nº 1.210/74, e as medidas judiciais cabíveis.

Lei Municipal nº. 1.210/74 – Art. 80 e 82, § 1º do Código Tributário Municipal.

Lei Municipal nº. 3.175/00 – Art. 18, incisos VII e VIII, e Art. 19, incisos II e III.

Setor de Tributação
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA



Prefeitura De Lucélia

Assistência Social

CRIANÇA FELIZ 2025



Prefeitura de
LUCÉLIA

Errata nº 001/2025

RETIFICA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2025

A Coordenação do Programa Criança Feliz em 20 de fevereiro de 2025 informa a seguinte retificação do EDITAL nº 001/2025, referente ao processo seletivo discente para ingresso de contratação de estagiários para o Programa Criança Feliz em 2025, **PORTARIA MUNICIPAL Nº. 117, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**, publicado no Diário Oficial Do Município de Lucélia, na data de 17 de fevereiro de 2025, edição nº 932, ano 2025, página 12 de 25.

Na cláusula 1.3 do edital **onde se lia:**

“Escaridade Exigida: Estar matriculado e frequentando efetivamente a partir do segundo semestre do Curso Superior de **Psicologia, Pedagogia, Educação Física, Biomedicina e Estética** (Conforme Resolução CNAS 09/2014)”

Leia-se:

“Escaridade Exigida: Estar matriculado e frequentando efetivamente a partir do segundo semestre do Curso Superior de **Psicologia, Pedagogia, Educação Física, Serviço Social**, (Conforme Resolução CNAS 09/2014)”

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

A Coordenação ressalta que a presente alteração foi enviada por e-mail a todos os candidatos inscritos no processo seletivo, além de ser publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Lucélia do dia 20 de fevereiro de 2025.

Lorainne Cristina Barbos Da Silva

Supervisora do Programa Criança Feliz

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
cras.lucelia@hotmail.com



Prefeitura De Lucélia

Licitação

Extrato De Ata



Prefeitura de
LUCÉLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO

Nº02/2025 - PROCESSO Nº 04/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/SP.

CONTRATADA: COPEL - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ Nº: 00.623.468/0001-32

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de tubos de concreto para atender as demandas da Secretaria De Desenvolvimento Municipal, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epígrafe.

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025.

VALOR: R\$ 2.445.600,00 (Dois milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS: A Íntegra do termo está à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia.

ASSINATURAS: TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO, prefeita – DORIVAL CAPELO, Representante legal.

Setor de Licitação

lucelialicitacao@gmail.com

Avenida Brasil, 1101 - Centro - CEP 17780-000 - Lucélia - Estado de São Paulo
(18) 3551-9200 | www.lucelia.sp.gov.br



Prefeitura De Lucélia

Recursos Humanos

Convocações



Prefeitura de
LUCÉLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 030/2025 (Processo Seletivo 001/2024) (REF. VAGAS POR PRAZO DETERMINADO)

A Prefeitura Municipal de Lucélia **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Centro Administrativo II de Lucélia/SP – Departamento de Recursos Humanos, na Rua Manoel Lopes, 1331-Centro – no prazo de 20/02/2025 a 26/02/2025, a fim de manifestarem interesse pelas vagas disponíveis, em caráter temporário (**PRAZO DETERMINADO**), ofertadas abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.525/2004.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS E LOGRADOUROS - TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12º	RAFAEL BRANDANE BREDÁ

Lucélia, SP 20 de Fevereiro 2025.

Setor de Recursos Humanos
setorpessoal@lucelia.sp.gov.br
rh@lucelia.sp.gov.br

Avenida Brasil, 1101 - Centro - CEP 17780-000 - Lucélia - Estado de São Paulo
(18) 3551-9200 | www.lucelia.sp.gov.br